



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fl. 01/78

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 017/78

Espécie do Expediente: Dá denominação a uma via pública no Parque Residencial Itai, no Bairro Medianeira

Proponente: Legislativo - Antenor Pereira

Data de entrada 08 / Maio / 1978

Protocolado sob N.º 824/folhas 05

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária de 08/05/78 o presente projeto foi lido e aprovado em 1ª discussão.

Em Sessão Ordinária de 15/05/78, em 2ª discussão o presente projeto (transcrito) foi aprovado por unanimidade. Rgs.

P.L. 017/1978 - AUTORIA: Ver. Antenor Pereira

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 011486 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 91FDC175F9313EDCFCB3E3572C627D15





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

P. 12.04

PROJETO DE - LEI: Nº 017/78

" JUSTIFICATIVA"

Sr. Presidente e Vereadores.

Dar o nome de Dom Feliciano, a uma das ruas do Parque Residencial Itai , constitui justa homenagem a mais de trinta famílias originárias daquele Município que fixaram-se na referida Vila, participando com o trabalho de todos para o progresso de Guaíba.

Pelo acima exposto, esperamos que, da compreensão nunca desmerecida dos Srs. Vers. desta Casa , resultará na aprovação deste Projeto que despretenciosamente, apresentamos.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

25.03/78

PROJETO DE - LEI Nº 017/78

"Dá denominação a uma via pública no Parque Residencial Itai, no Bairro Medianeira."

Dr. Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º A atual rua no Parque Residencial Itai, passa ter a denominação de rua Dom Feliciano.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Dr. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

PLL 017/1978 - AUTORIA: Ver. Antenor Pereira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011486 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 91FDC175F9313EDCFCB3E3572C627D15





Fls 02/18

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

O Presente projeto tem
amparo legal em lei vigente
e lido na mesma
tem meu voto
favorável

Sala das Comissões, em

Voto

Favorável
[Assinatura]

Presidente

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
[Assinatura]

PLL 017/1978 - AUTORIA: Ver. Antenor Pereira

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 011486 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 91FDC175F9313EDCFBD3E3572C627D15



077 78
16 05 78

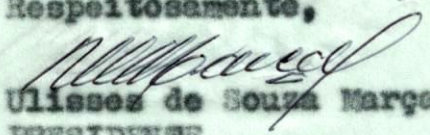
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-Leis n.ºs. 017/78, que "Dá denominação a uma via pública no Parque Residencial Itaf, no Bairro Medianeira."; 053/78, que "Concede pensão vitalícia."; 054/78, que "Concede auxílio escolar." 055/78, que "Concede isenção de imposto."; 056/78, que "Concede isenção de imposto." e 057/78, que "Concede isenção de imposto.", aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal, em reunião do dia 15/05/78, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


Ver. Ulisses de Souza Marçal
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Favares
Prefeito Municipal
M/CIDADE.

PLL 017/1978 - AUTORIA: Ver. Antenor Pereira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011486 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 91FDC175F9313EDCFBD3E3572C627D15

